



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

| | |
|---|----------|
| DIÁRIO DO EXECUTIVO..... | 1 |
| Governador do Estado..... | 1 |
| Controladoria-Geral do Estado..... | 2 |
| Advocacia-Geral do Estado..... | 2 |
| Polícia Militar do Estado de Minas Gerais..... | 3 |
| Polícia Civil do Estado de Minas Gerais..... | 3 |
| Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais..... | 3 |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento..... | 4 |
| Secretaria de Estado de Cultura e Turismo..... | 5 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico..... | 6 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social..... | 6 |
| Secretaria de Estado de Fazenda..... | 6 |
| Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade..... | 7 |
| Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública..... | 7 |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável..... | 8 |
| Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão..... | 9 |
| Secretaria de Estado de Saúde..... | 12 |
| Secretaria de Estado de Educação..... | 15 |
| Editais e Avisos..... | 20 |

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 14, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura de construção do Projeto Complexo Fotovoltaico Janaúba, no Município de Janaúba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º e no § 3º do art. 14, ambos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura de construção do Projeto Complexo Fotovoltaico Janaúba, a ser executada pelo empreendedor Brenergy Geração Solar Janaúba SPE Ltda., em área do Bioma Mata Atlântica, no Município de Janaúba.

Parágrafo único - A alta relevância e o interesse nacional do empreendimento foram indicados pelo proponente e justificados na exposição de motivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei Federal nº 11.428, de 2006.

Art. 2º - Este decreto limita-se, em seus efeitos, ao reconhecimento da utilidade pública do empreendimento a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único - A autorização de supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica, a partir desta declaração de utilidade pública, dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes, na forma da legislação vigente, sob pena de perda de eficácia deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 12 de janeiro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 15, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Bugre, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de Bugre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Bugre, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º - Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Bugre, de 7,96 kV, do Sistema Cemig, no Município de Bugre.

Art. 3º - A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 12 de janeiro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 15, de 12 de janeiro de 2023)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I - partindo do vértice E01, de coordenadas N7.848.373,457 m e E787.302,954 m. Deste segue com azimute de 126º18'31" e distância de 15 m até o vértice E02, de coordenadas N7.848.364,575 m e E787.315,041 m. Deste segue com azimute de 216º18'31" e distância de 65,46 m até o vértice E03, de coordenadas N7.848.311,825 m e E787.276,280 m. Deste segue confrontando com P2-José Martimiano Teixeira e outros com azimute de 7º24'08" e distância de 9,10 m até o vértice E04, de coordenadas N7.848.320,845 m e E787.277,452 m. Deste segue com azimute de 327º35'15" e distância de 11,38 m até o vértice E05, de coordenadas N7.848.330,451 m e E787.271,353 m. Deste segue com azimute de 36º18'31" e distância de 53,37 m até o vértice E01, de coordenadas N7.848.373,457 m e E787.302,954 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 858,08 m²;

II - partindo do vértice E05, de coordenadas N7.848.330,451 m e E787.271,353 m. Deste segue confrontando com P1-Conceição Aparecida Teixeira Ferreira e outros com azimute de 147º35'15" e distância de 11,38 m até o vértice E04, de coordenadas N7.848.320,845 m e E787.277,452 m. Deste segue com azimute de 187º24'08" e distância de 9,1 m até o vértice E03, de coordenadas N7.848.311,825 m e E787.276,280 m. Deste segue com azimute de 216º18'31" e distância de 159,15 m até o vértice E06, de coordenadas N7.848.183,575 m e E787.182,041 m. Deste segue com azimute de 306º18'31" e distância de 15 m até o vértice E07, de coordenadas N7.848.192,457 m e E787.169,954 m. Deste segue com azimute de 36º18'31" e distância de 171,24 m até o vértice E05, de coordenadas N7.848.330,451 m e E787.271,353 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.511,08 m².

12 1737118 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, em conformidade com disposto no artigo 185 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, e ainda com base na fundamentação constante na Nota Técnica nº 33/PMMG/DRH-2/2022 e na Nota Jurídica PMMG/AGE nº 35/2022, ambas emitidas no bojo do processo SEI nº 1250.01.0012771/2022-59, **PROMOVE**, por Necessidade do Serviço, ao posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Complementar (QOC), na Polícia Militar de Minas Gerais, o número nº 137.590-9, 2º Sargento PM Thalles Monteiro Borges, em razão de sua aprovação no Curso Superior de Tecnologia de Gestão em Segurança Pública/Curso de Habilitação de Oficiais (CSTGSP/CHO-2021), a partir de 17 de dezembro de 2021.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 168.888/2013, instaurado no âmbito da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, com fundamento no Parecer Jurídico nº 16.521, de 29 de novembro de 2022, da Advocacia-Geral do Estado, decide: a) **admitir** o pedido de revisão apresentado por **TIAGO QUEIROZ ANDRADE**, Masp 1242159-0, nos termos do artigo 195, III, da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro 1969; e b) **determinar** o encaminhamento dos autos à Corregedoria-Geral da Polícia Civil para processamento da revisão nos termos do art. 199 da Lei nº 5.406, de 1969.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, em atenção à decisão liminar proferida nos autos do processo judicial nº 5156802-60.2022.8.13.0024, **suspende os efeitos** do ato publicado em 11.01.2022, que cassou a aposentadoria do Sr. **EUSTAQUIO CLARET DOS SANTOS**, Masp: 349.847-4, admissão 2, aposentado no cargo de Médico da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOÃO LEONARDO SILVA COSTA**, MASP 1436030-9, do cargo de provimento em comissão DAD-10 AE1100003 da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 17/10/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **JULIO GABRIEL HORÁCIO LARA CABEZAS**, MASP 1018707-8, foi exonerado do cargo DAD-8 AG1100521 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS**, MASP 1018531-2, foi exonerado do cargo DAD-8 AG1100338 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento à disposição do Instituto Mineiro de Agropecuária, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário: **AUGUSTO RODRIGUES ROCHA**, MASP 903508-0, TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL; **ELISANGELA CORDEIRO DE OLIVEIRA**, MASP 1054216-5, TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL; **UILZA MOTA DE OLIVEIRA**, MASP 1019283-9, TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **NATALIA SARMENTO D'ORNELLAS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 CL1100218, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Marketing Turístico da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **NATALIA SARMENTO D'ORNELLAS**, diretora da Superintendência de Marketing Turístico, a gratificação temporária estratégica GTED-4 CL1100562 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

Pela Fundação Clóvis Salgado

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **KATIA MARILIA SILVEIRA CARNEIRO**, MASP 1071225-5, foi exonerada do cargo DAI-37 CS1100038 da Fundação Clóvis Salgado.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **BRUNO HILARIO PEREIRA**, MASP 1379837-6, foi exonerado do cargo DAI-37 CS1100037 da Fundação Clóvis Salgado.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **VITOR AUGUSTO DA CRUZ**, MASP 1327664-7, foi exonerado do cargo DAI-26 CS1100073 da Fundação Clóvis Salgado.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **RAPHAEL MARTINELLI NUNES BARBOSA FELICIANO SÉRGIO**, MASP 752860-7, foi exonerado do cargo DAI-37 CS1100036 da Fundação Clóvis Salgado.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **DOUGLAS ALVES SOUZA**, MASP 1506559-2, foi exonerado do cargo DAI-18 CS1100176 da Fundação Clóvis Salgado.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-4 CS1100081 de **KÁTIA MARILIA SILVEIRA CARNEIRO**, MASP 1071225-5, da Fundação Clóvis Salgado.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual **CLAUDIA DE LANNA MALTA**, MASP 1035735-8, foi exonerada do cargo DAI-37 CS1100040 da Fundação Clóvis Salgado.

